



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

No dia 03 de MAIO de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA**, com sede na AV. PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, Nº 404, ANEXO, CENTRO, BELFORD ROXO, CEP: 26130-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 40.600.760/0001-54, e-mail E-mail: lemanmedicamentos@gmail.com, tel.: (21) 3838-5635, neste ato representada pelo senhor DURIVAL DE FARIAS, portador do documento de identidade n.º 10934, órgão expedidor CRF/RJ, CPF nº 107.815.947-95, para aquisição, de AGULHAS, SERINGAS E CATETERES, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 167/2021. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 14.821/2021, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Agulha Descartável 13 X 4,5 cx c/ 100 unid / Bisel simples com afiação adequada / Cânula siliconizada / Canhão com encaixe para seringas de bico slip ou luer lock. Solicitar amostra p/aprovação.	SR	CX	2.216	R\$ 9,50	R\$ 21.052,00
2	Agulha Descartável 20 X 5,5 cx c/ 100 unid / Bisel simples com afiação adequada / Barra siliconizada / Canhão com encaixe para seringas de	SR	CX	1.726	R\$ 9,50	R\$ 16.397,00

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregaoletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Página 1 de 17

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
LN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO,
o=Videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2022.05.03 16:35:53 -03'00'

4



	bico slip ou luer lock. Solicitar amostra p/aprovação					
3	Agulha Descartável 30 X 7 Cx C/ 100 Unid. Bisel simples com afiação adequada / Cânula siliconizada / Canhão com encaixe para seringas de bico slip ou luer lock. Solicitar amostra p/aprovação.	SR	CX	282	R\$ 9,50	R\$ 2.679,00
4	Agulha Descartável 30 X 8 Cx C/ 100 Unid. Bisel simples com afiação adequada / Cânula siliconizada / Canhão com encaixe para seringas de bico slip ou luer lock. Solicitar amostra p/aprovação.	SR	CX	20	R\$ 9,57	R\$ 191,40
33	Dispositivo para Infusão Intravenosa Nº 19 - Agulha siliconizada, com paredes finas e bisel biangular e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; tubo vinílico transparente, estéreis, atóxicos e apirogênicos, embalados individualmente em blister de plástico e papel grau cirúrgico.	DESCARPAC K	UNID	22.304	R\$ 0,29	R\$ 6.468,16
34	Dispositivo para Infusão Intravenosa Nº 21 Agulha siliconizada, com paredes finas e bisel biangular e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio;	DESCARPAC K	UNID	82.924	R\$ 0,27	R\$ 22.389,48



	tubo vinílico transparente, estéreis, atóxicos e apirogênicos, embalados individualmente em blister de plástico e papel grau cirúrgico.					
35	Dispositivo para Infusão Intravenosa Nº 23 Agulha siliconizada, com paredes finas e bisel biangular e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; tubo vinílico transparente, estéreis, atóxicos e apirogênicos, embalados individualmente em blister de plástico e papel grau cirúrgico.	DESCARPAC K	UNID	25.874	R\$ 0,28	R\$ 7.244,72
36	Dispositivo para Infusão Intravenosa Nº 25 Agulha siliconizada, com paredes finas e bisel biangular e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; tubo vinílico transparente, estéreis, atóxicos e apirogênicos, embalados individualmente em blister de plástico e papel grau cirúrgico.	DESCARPAC K	UNID	8.854	R\$ 0,29	R\$ 2.567,66
37	Dispositivo para Infusão Intravenosa Nº 27 Agulha siliconizada, com paredes finas e bisel biangular e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis	DESCARPAC K	UNID	4.850	R\$ 0,29	R\$ 1.406,50

2



	anatomicamente conforme o manuseio; tubo vinílico transparente, estéreis, atóxicos e apirogênicos, embalados individualmente em blister de plástico e papel grau cirúrgico.					
40	Equipo De Infusão 4 Vias C/Tampa Sobressalente	WILTEX	UNID	9.000	R\$ 2,45	R\$ 22.050,00
50	Seringa Descartável 1 Ml C/ 13x4,5 cm Agulha – Ponta Cateter - Estéril, polipropileno, transparente com graduação nítida que não se desprende, embolo com pistão (borracha) deslizante, protetor plástico da agulha, embalada individualmente, com abertura asséptica, anel de retenção, siliconização interna, bico slip.	SR	UNID	142.400	R\$ 0,30	R\$ 42.720,00
51	Seringa Descartável de 5ml; estéril; polipropileno, transparente com graduação nítida que não se desprende; embolo com pistão (borracha), deslizante; protetor plástico de agulha; embalada individualmente; com abertura asséptica; anel de retenção; Siliconização interna. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro no MS. Bico Slip.	SR	UNID	247.700	R\$ 0,24	R\$ 59.448,00

9



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

52	Seringa Descartável de 60ml; estéril; polipropileno, transparente com graduação nítida que não se desprende; embolo com pistão (borracha), deslizando; protetor plástico de agulha; embalada individualmente; com abertura asséptica; anel de retenção; Siliconização interna. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro no MS. Bico Slip.	SR	UNID	1.680	R\$ 2,62	R\$ 4.401,60
VALOR REGISTRADO – COTA EXCLUSIVA						R\$ 209.015,52
COTA PRINCIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
66	Equipo de Infusão 2 Vias conexão em y adulto C/Tampa Sobressalente	MEDSOND A	UNID	67.751	R\$ 0,87	R\$ 58.943,37
VALOR TOTAL REGISTRADO – COTA PRINCIPAL						R\$ 58.943,37
COTA RESERVADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
55	Agulha Descartável 25 X 07 Cx C/ 100 Unid. Bisel simples com afiação adequada / Cânula siliconizada / Canhão com encaixe para seringas de bico slip ou luer lock. Solicitar amostra p/aprovação	SR	CX	2.567	R\$ 10,99	R\$ 28.211,33
57	Agulha Descartável	SR	CX	2.590	R\$ 10,80	R\$ 27.972,00

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Página 5 de 17

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=videtconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2022.05.03 16:40:21 -03'00'

2



	40 X 12 Cx C/ 100 Unid. Bisel simples com afiação adequada / Cânula siliconizada / Canhão com encaixe para seringas de bico slip ou luer lock. Solicitar amostra p/aprovação					
75	Seringa Descartável de 10ml; estéril; polipropileno, transparente com graduação nítida que não se desprende; embolo com pistão (borracha), deslizante; protetor plástico de agulha; embalada individualmente; com abertura asséptica; anel de retenção; Siliconização interna. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro no MS. Bico Slip.	SR	UNID	133.930	R\$ 0,32	R\$ 42.857,60
77	Seringa Descartável de 20ml; estéril; polipropileno, transparente com graduação nítida que não se desprende; embolo com pistão (borracha),	SR		103.490	R\$ 0,58	R\$ 60.024,20

2

deslizante; protetor plástico de agulha; embalada individualmente; com abertura asséptica; anel de retenção; Siliconização interna. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro no MS. Bico Slip.					
VALOR REGISTRADO – COTA RESERVADA					R\$ 159.065,13

VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 427.024,02
-------------------------------	-----------------------

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1.1 - A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos com prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



3.1.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE - AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ**, no horário das 09h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

3.1.3 - A falta do material não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.1.4 - Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

3.1.5 - A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.1.5.1 - Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

3.1.5.2 - Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

3.1.5.3 - Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3.2 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

**DURIVAL DE
FARIAS:10781584795**

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=c=BR, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2022.05.03 16:42:30-03'00'

Página 8 de 17

4

3.2.1 - Os bens serão recebidos:

3.2.1.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2.1.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.2.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

3.2.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo Município de Nova Friburgo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Página 9 de 17

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2022.05.03 16:43:18 -03'00'

ψ



- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 - Comete infração administrativa:

6.2.1 - apresentar documentação falsa;

6.2.2 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.4 - não mantiver a proposta;

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Página 10 de 17

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=125177040000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=c=CPF-A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 2022.05.03 16:44:14 -03'00'

24



6.2.5 - cometer fraude fiscal;

6.2.6 - comportar-se de modo inidôneo;

6.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 - Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

6.4.1 - Advertência;

6.4.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.4.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

6.4.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

6.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

6.6 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.

6.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter



educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Caberá à Contratante:

7.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 - Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;

7.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113



8.1 - Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;

8.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas no referido Termo de Referência nos subitens 10.1.

8.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);

8.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;

8.5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

8.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Página 13 de 17

**DURIVAL DE
FARIAS:10781584795**

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704002115, c=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO,
email=durivaldeufar@nfe.fazenda.gov.br, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2022.05.03 16:47:19 -03'00'

24



8.8 - Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.9 - Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.10 - Manter, durante toda o cumprimento da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11 - Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 - No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Página 14 de 17

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=DURIVAL DE FARIAS, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=CNPJ, ou=15, ou=BRASIL
- Vide Conferência, ou=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2022.05.03 16:48:16 -0300

29



pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
30001.10.302.0070.188	33.90.30.08	007
30001.10.302.0070.189	33.90.30.08	007
30001.10.301.0087.2.316	33.90.30.08	007
30001.10.301.0087.2.318	33.90.30.08	007
30001.10.302.0087.2.327	33.90.30.08	007
30001.10.305.0076.2.197	33.90.30.08	007
30001.10.305.0076.2.201	33.90.30.08	007

9



30001.10.302.0087.2.325	33.90.30.08	007
-------------------------	-------------	-----

10.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.399.442/0001-79 - Avenida Alberto Braune, Nº 224, Sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ, Cep 28.613-000.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e decreto nº 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

11.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.1.3 - FGTS;

11.1.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

11.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.1.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 106.137

*Ufrj Nicole Ribeiro Lessa Cipriano
Secretária
Municipal de Saúde
PMNF - Matr. 106.137*

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DfRc+QRLw+H2F+Brasil, ou=12517108030179, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=EFF A1, ou=SEM GRANCO,
ou=Secretaria de Planejamento, ou=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2022.05.30 16:52:44 -03'00'

LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA
CNPJ 40.600.760/0001-54
DURIVAL DE FARIAS
CPF nº 107.815.947-95